



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 2066, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1405, de 03 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 219.100,00 (Duzentos e dezenove mil e cem reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.368.0010.2013 – Manutenção do Departamento de Educação		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	99.100,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	15.000,00
12.368.0012.2075 – Manutenção e Conservação dos Prédios		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0030.2069 – Manutenção do Pronto Atendimento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	50.000,00
10.302.0031.2072 – Manutenção das Ambulâncias		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	50.000,00
Total	R\$	219.100,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.368.0012.1024 – Construir da Cobertura do Anfiteatro		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	75.000,00
12.368.0012.1025 – Terminar Alvenaria do Anfiteatro		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	44.100,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0030.2070 – Repasses do 3º Setor		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	100.000,00
Total	R\$	219.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 14 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Juliana Durau Pires da Costa
Diretora do Departamento de Administração

Raquel Cirino de Souza Boti
Procurador Jurídico